



do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000005014-7 datado de 17.04.2026, e da Solicitação SGI n. 2600606, datado 13.04.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Clovis Roberto Soares Muniz Barreto, Corregedor Público Geral, nos trechos Manaus/Brasília/Manaus, no período de 17 a 20 de maio de 2026, a fim de participar da 93ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais da Defensoria Pública dos Estados do Distrito Federal e da União (CNCG), em Brasília-DF;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao corregedor público geral acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de abril de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2025 - TJAM.

**PROCESSO:** 26.0.000000365-3 -DPE/AM.

**PARTÍCIPIES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, no Termo de Cessão de Uso nº 01/2025 - TJAM, dos bens patrimoniais pertencentes ao TJAM e atualmente sob a posse e utilização da DPE/AM,

descritos na Tabela I, a fim de atender às disposições da Resolução nº 45, de 22 de outubro de 2024, e viabilizar o controle, registro e acompanhamento do inventário de bens patrimoniais.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2026.

**VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurar o Termo de Cessão de Uso nº 01/2025 - TJAM, salvo nova alteração ou rescisão antecipada, nos termos da legislação vigente.

**VALOR:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes oriundos desse instrumento.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 16 de abril de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2026-IMEEX.

**PROCESSO:** 25.0.000012993-6 - DPE/AM.

**PARTÍCIPIES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e a IMEEX INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA (FACULDADE SANTA TERESA).

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Convênio é estabelecer regime de cooperação mútua para a implementação e execução do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM), destinado a alunos de graduação da Faculdade Santa Teresa, visando o desenvolvimento de atividades práticas e técnico-profissionais que complementem a formação acadêmica e preparem o estudante para o mercado de trabalho e o exercício pleno da cidadania, em áreas compatíveis com as necessidades e a estrutura da DPE/AM.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

**VIGÊNCIA:** Período de 08/04/2026 a 08/04/2031.

**VALOR:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes oriundos desse instrumento.





**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 17 de abril de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 368/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000004410-4;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves), no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026.

**II - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela

Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**  
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 374/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000004518-6;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, no período de 31 de março a 14 de abril de 2026;

